Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROJETO DE LEI N. 003 /2018

Institui o Pólo de Louvor e Adoração à Deus o Distrito de Serra do Félix na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Fica instituído como Pólo de Louvor e Adoração à Deus o Distrito de Serra do Félix, ficando destinadas as vias e espaços públicos daquele Distrito, à realização de eventos de louvor e adoração à Deus.

Art. 2º Ficam destinados os grandes feriados aos festejos e adoração religiosos, dos evangélicos e católicos, especialmente o período momino e a Semana Santa de cada ano, a fim de garantir que em cada período desses haja estrutura oferecida por parte dos Poderes Públicos para as comemorações.

Art. 3º As instituições evangélicas e católicas deverão solicitar com antecedência a reserva da data e do espaço, ficando o Poder Executivo Municipal incumbido de alternar as comemorações de cada instituição a fim de garantir que todos os que solicitarem possam fazer uso dos espaços públicos e da estrutura oferecida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

ELIACKSON CORDEIRO
Vereador de Beberibe

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa proposição o anseio de tornar o Distrito de Serra do Félix um pólo de louvour e Adoração à Deus, haja vista que hoje já acontece na prática o que tentamos institucionalizar aqui. Não há comemorações mominas no Distrito de Serra do Félix e a população deseja separar aqueles dias às comemorações de suas instituições religiosas, tanto no catolicismo romano, quanto no meio evangélico.

Assim, desejamos com esta medida tornar o Distrito de Serra do Félix um lugar em que a vontade da população local seja respeitada, garantindo a eles o tempo de adoração e louvor a Deus nos períodos dos grandes feriados.

Portanto, solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de aprovarmos a matéria em comento.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

ELIACKSON CORDEIRO
Vereador de Beberibe